

DECRETO Nº 025/2020

Porto (PI), em 23 de março de 2020.

Declara situação anormal caracterizada como "Situação de Emergência" as áreas do Município afetadas pelas fortes chuvas e enchentes ocorridas nos últimos dias.

O Excelentíssimo Senhor PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais conferidas pela lei orgânica do município, pelo Art. 17 do Decreto Federal nº 5.376, de 17 de fevereiro de 2005, e pela Resolução nº 03 do Conselho Nacional de Defesa Civil.

- **Considerando** os altos índices pluviométricos registrados pelas fortes chuvas e que estão causando a destruição de estradas, pontes, bueiros e inundando ruas e destruindo casas habitacionais, decorrente dos alagamentos etc., e em consequência obstruindo as rodovias municipais, interditando estradas municipais e deixando diversas famílias desabrigadas, causando sérios transtornos no território do Município de Porto, colocando à população em risco;
- **Considerando** que as consequências deste desastre resultaram danos humanos, materiais, ambientais e os prejuízos econômicos e sociais;
- **Considerando** que os altos índices pluviométricos ocorridos no período foram suficientes para prejudicar o ciclo produtivo e que haverá frustração de safra agrícola, impossibilitando os agricultores de saldarem seus compromissos de financiamento da safra;
- **Considerando** que açudes, lagoas e o rio Parnaíba e seus afluentes encontram-se com suas capacidades alta acima da média, causando preocupações, podendo se agravar, caso persista chovendo;
- **Considerando** o comprometimento da produção agrícola e, conseqüentemente, perda das lavouras do município;
- **Considerando** a patente diminuição agravante de produção, deixando as famílias de pequenos agricultores em situação de alerta e em endividamento no comércio fornecedor de insumos e outros;
- **Considerando** ainda o alto índice de enfermidades e doenças causadas pelas inundações;

- **Considerando** finalmente a real precariedade financeira do município, em dispor de recursos para prestar auxílio as famílias prejudicadas,

DECRETA:

Art. 1º - Fica Decretada a existência de situação anormal por intempérie natural, a qual é caracterizada como Situação de Emergência no território do Município de Porto - PI, provocada pelas fortes chuvas e enchentes decorrente do alto índice pluviométrico, afetando várias áreas do Município.

Parágrafo único: Esta situação de anormalidade é válida para as áreas deste Município, comprovadamente afetadas pelo desastre.

Art. 2º - Este Decreto terá vigência por 90 (noventa dias).

Parágrafo Único - O prazo de vigência deste decreto pode ser prorrogado até completar um período máximo de 180 dias ou considerado sem efeito quando comprovado o fim do período de situação de anormalidade.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrario, este Decreto entra em vigor a partir desta data.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE

E

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto – PI, em 23 de março de 2020.



DOMINGOS BACELAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal